

# DIÁRIO OFICIAL



## MERCEARIA SOCIAL

No mês de Setembro foi inaugurada nossa Mercearia Social, que conta com alimentos dos mais diversos, produtos de higiene, limpeza, calçados e roupas. A mais nova iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, possui uma moeda social própria, chamada de "Pirapora", que será adquirida através da participação nos Cursos, Palestras e Oficinas oferecidos pela Prefeitura. Nessa primeira etapa, apenas os beneficiários do Viva Leite terão direito a participação, atualmente temos mais de 150 famílias cadastradas.

O cidadão poderá trocar as moedas sociais por produtos da Mercearia, dando mais autonomia e o auxílio necessário para as famílias em situação de vulnerabilidade.

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA N.º 12.878 /2024  
De 14 de fevereiro de 2024**

***“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo o servidor Cláudio Antunes Machado e nomeia comissão processante para apurar fatos relatados e dá outras providências.”***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 1102/2023, deflagrado em face do relatado, que podem - em tese - configurar infrações ao artigo 138, V e 137, I, II e V, parágrafo único, I, III, IV e V, 145, II e 147, III e VIII da Lei Complementar 20/1994.

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 154 da Lei Complementar 20/1994.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual punição do servidor.

**Art. 2º** - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

II - Membro: Fabio Luis Antas - Chefe de Divisão de Recursos Humanos

III - Membro: Valdo L G de Almeida - Chefe de Seção de Administração de Pátio”

**Art. 3º** - O servidor deverá ser formal e pessoalmente citado com cópia desta portaria para que possa apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entenderem necessários, podendo ser acompanhada de advogados, garantindo-lhe ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

**Art. 4º** - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento.

**Art. 5º** - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares ao funcionário, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

**Parágrafo Único** - Estando nos termos do artigo 5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua

publicação.

Salto de Pirapora, 14 de fevereiro de 2024.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI**  
**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA N.º 12.879/2024  
De 15 de fevereiro de 2024.**

***“Exonera funcionária a pedido”.***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Sra. **MARCIA REGINA LOPES CALVO BARBOSA**, portadora do RG nº 23.XXX.XXX-3 e CPF nº 11X.XXX.XXX-08, que vinha exercendo o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI**  
**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA N.º 12.880/2024  
De 16 de fevereiro de 2024.**

***“Exonera funcionária a pedido”.***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Sra. **CRISTINA JOANA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 38.XXX.XXX-8 e CPF nº 37X.XXX.XXX-05, que vinha exercendo o cargo efetivo de MONITOR ESCOLAR, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI**  
**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**PORTARIA Nº 12.881/2024  
De 20 de fevereiro de 2024.**

***“DESIGNA E CREDENCIA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SALTO DE***

**PIRAPORA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E ALTERA A PORTARIA Nº 12.337/2022 e Nº 10.804/2023”.**

**“Autoriza a Readaptação do funcionário Renato do Nascimento, que exerce o cargo efetivo de Educador de Creche”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO**, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação - CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho de 2021,

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990;

**CONSIDERANDO**, as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecido, na Lei Complementar nº 20/2006, de 23 de novembro de 2006, tem como o disposto em seu artigo 5º;

**RESOLVE:**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designa os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretarial Municipal de Saúde:

**Art. 1º** - Readaptar o funcionário **Renato do Nascimento**, portador do RG nº 1X.XXXXXX-4 e CPF nº 04X.XXX.XXX-02, no período de 180 (cento e oitenta) dias, para exercer suas atividades compatíveis na função de Monitor Escolar, conforme Processo Administrativo nº 3643/2023.

Bruno Ortega - Credencial nº 02/2024 - Cargo Farmacêutico;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Silvio Cesar Henrique de Andrade - Credencial nº 04/2024 - Cargo Fiscal;

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

Karina Araújo Faustino - Credencial nº 07/2024 - Cargo Enfermeira

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**  
**Secretária Geral de Gabinete-Substituta**

**Art. 2º** - Os servidores acima designados exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**PORTARIA N.º 12.883/2024**  
**De 21 de fevereiro de 2024.**

**“Autoriza a Readaptação do funcionário Luiz Natalino Vieira de Medeiros, que exerce o cargo efetivo de Coletor de Lixo”.**

**Art. 3º** - Nestes termos, destitui os respectivos servidores que exerciam a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária:

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Loreci Fátima Verdi - Credencial nº 02/2021 - Cargo Farmacêutica;

**CONSIDERANDO**, os termos do Decreto nº 6678/2021, de 25 de junho de 2021, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação - CPR, nomeada através do Decreto nº 6703/2021, de 21 de julho de 2021,

Marcos lauch - Credencial nº 04/2021 - Cargo Fiscal;

Alexandra Zanão Romão da Silva - Credencial nº 08/2023 - Cargo Enfermeira

**RESOLVE:**

**Art. 4º** - A não ser no que tange a alteração supra, permanecem vigentes os demais termos da Portaria nº 12.337/2022 de 16 de dezembro de 2022.

**Art. 1º** - Readaptar o funcionário **Luiz Natalino Vieira de Medeiros**, portador do RG nº 26.XXX.XXX-6 e CPF nº 08X.XXX.XXX-25, no período de 180 (cento e oitenta) dias, para exercer suas atividades compatíveis na função de Vigia, conforme Processo Administrativo nº 0246/2024.

**Art. 5º** - Esta Portaria produz efeitos imediatos desde a data abaixo exarada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora/SP, 20 de fevereiro de 2024.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**  
**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

**ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**  
**Secretária Geral de Gabinete-Substituta**

**PORTARIA N.º 12.882/2024**  
**De 21 de fevereiro de 2024.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF \*\*\*351228\*\*) em 27/02/2024 às 16:36:42 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/9328-0900-d632-1194>

**Vigilância Sanitária****Comunicados****Comunicado de DEFERIMENTO DE  
RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA****PROTOCOLO:** SPM2330320526 **Data do Protocolo:**

11/07/2023

**CEVS:** 354530801-561-000395-1-9**Data de Validade:** 26/03/2025**Razão Social:** Pizzaria Bel Pezzo LTDA**Nome Fantasia:** Pizzaria Bel Pezzo**CNPJ/CPF:** 28.675.740/0001-47**CNAE:** 5611-2/01 Restaurantes e Similares**Endereço:** Rua Arlindo da Rocha Guilherme, nº 60 –  
Jardim Aurea**Município:** SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:**  
SP**Resp. Legal:** Bruno Bezerra de Souza **CPF:**  
381.849.428-26O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de  
Pirapora,**DEFERE em 26/02/2024, O ACIMA DISCRIMINADO.**O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação  
vigente e observar as boas práticas referentes as  
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente  
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive  
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.  
.....

## Licitações e Contratos

## Outros atos

**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07  
(15) 3491-9595

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO N.º 013/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.093/0001-07, com sede na Av. Lydia David Haddad, n.º 150, Bairro: Campo Largo, Salto de Pirapora/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Matheus Marum de Campos**, portador do CPF n.º 404.351.228-78, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o proprietário Sr. **DJALMA FRANÇA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º 4.806.603-5 e inscrito no CPF sob o n.º 142.423.388-72, residente e domiciliada na Rua Pedro Marcelo dos Santos, n.º 35, Terras de São Francisco, na cidade de Salto de Pirapora/SP, denominado **LOCADOR**, têm entre si justo e combinado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

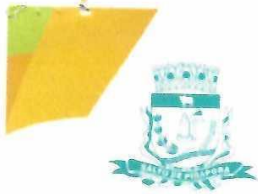
Este termo objetiva a liquidação da importância de **R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, referente ao período de 07/09/2023 a 29/10/2023, ref. à Locação do imóvel para funcionamento de CAPS II, do contrato n.º 052/2018 (encerrou em 06/09/2023) e requeridos pela Secretaria da Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Com seu recebimento, a credora confere à Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora plena, geral, irrevogável e irrestrita quitação pela transação e crédito retro mencionados, renunciando nesta oportunidade a todo e qualquer direito ou ação eventualmente existente e decorrente do ajuste, por si e seus sucessores, inclusive multas, atualização monetária e juros moratórios.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Objetivando conferir validade ao presente Termo, compromete-se a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora a publicá-lo na imprensa oficial do Município, na forma da lei.



## MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000  
Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07  
(15) 3491-9595



### CLÁUSULA QUARTA

Para solução das questões decorrentes deste ajuste, fica eleito o foro da Comarca de Salto de Pirapora/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e combinadas, lavrou-se este Termo de Ajuste de Contas e Quitação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais e desejados.

Salto de Pirapora, 19 de dezembro de 2023.





**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal



**DJALMA FRANÇA CARVALHO**  
Proprietário

### TESTEMUNHAS:

1.  42.132.003-5
2.  45.554.051-2

	<p><b>Prefeitura Municipal Salto de Pirapora</b></p> <p>Estado de São Paulo</p>	<p>Exercício: 2024                  Número NE: 000008                  Número NL: 0001                  DATA: 05/01/2024                  Dt. Vcto.: 08/01/2024</p>
<b>NOTA DE LIQUIDAÇÃO</b>		
Unidade Gestora: 001.001 - Prefeitura Municipal Salto de Pirapora		
Credor: <b>26037 - DJALMA FRANÇA CARVALHO</b>		
Endereço: Rua Francisco de Barros Leite, 391		
CNPJ/CPF: 142.423.388-72		Município: SALTO DE PIRAPORA/SP <span style="float: right; font-size: 1.2em;">45-0</span>
Órgão: 0100	PREFEITURA MUNICIPAL SALTO DE	Ficha 71
Unidade: 01.05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Funcional: 04.123.0002 - 2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
Elemento: 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Sub-Elemento: 3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	
Fonte de Recursos: 01	TESOURO	
Aplicação de Recursos: 110.0000	GERAL	
Item de Despesa: 0032	INDENIZAÇÃO	
Tipo de Crédito: ORCAMENTARIO	Licitação: 01	
Tipo de Empenho: ORDINARIO	Modalidade: NAO APLICAVEL	
Convênio: 0 -	Dispensa:	
Contrato:	Processo:	
Saldo Anterior do Empenho: 5.200,00	Valor Liquidado por Extenso:	
Valor da Liquidação: <b>5.200,00</b>	( cinco mil e duzentos reais )	
Total Retido: 399,83		
Valor Líquido: 4.800,17		
Saldo Atual do Empenho: 0,00		
Histórico: Liquidação de Empenho		
<b>Retenções:</b>		
<b>Data Ret.</b>	<b>Data Venc.</b>	<b>Valor Retido</b>
05/01/2024	08/01/2024	
1.1.1.3.03.4.1.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros		399,83
Total Retido .....		399,83
Ordem de Pagamento. Pague-se:		
 _____ Analista de Orçamento	 _____ Técnica em Contabilidade	 _____ Ordenador da Despesa
 _____ Tesoureiro	 _____ Secretária de Finanças	
Declaro (amos) para os devidos fins, que recebi (emos) a importância de R\$ 5.200,00 ( cinco mil e duzentos reais ) correspondente ao processo nº , e pela qual dou (amos) plena e irrevogável quitação.		
Salto de Pirapora, ____ de ____ de ____		
Assessor Público		Página : 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF \*\*\*351228\*\*) em 27/02/2024 às 16:36:42 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/9328-0900-d632-1194>



## Emissão de comprovantes

G3340910005271081  
09/01/2024 10:03:16

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/01/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.03.13  
6866706866 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
DOC ELETRONICO

CLIENTE: PREFEITURA M DE S DE PIR  
AGENCIA: 6866-7 CONTA: 45-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE  
REMETENTE : PREFEITURA M DE S DE PIR  
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA: 2325-6 - SALTO DE PIRAPORA  
CONTA: 124.840-5

FAVORECIDO: DJALMA FRANCA CARVALHO  
CPF/CNPJ: 142.423.388-72  
VALOR: R\$ 4.800,17  
DEBITO EM: 08/01/2024

=====

DOCUMENTO: 010805  
AUTENTICACAO SISBB: 2.6FD.55A.113.FE0.D76



Investindo no  
**SABER**

Uma cidade  
evoluída se constrói  
com **EDUCAÇÃO**



## ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
Marcia Valéria Ferraro Gomes

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Robertson Magalhães Jordão

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
Tiago Salles Teruel

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
Cesar Augusto Santana

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Deivid Samuel da Oliveira

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo  
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174  
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

### DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24  
SETOR DE IMPRENSA  
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO  
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

**CAMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

**Laboratório Municipal**  
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro  
(15) 3292-1503

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
(15) 3292-2788

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

**Promoção Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

**Setor de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 173

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

**Banco do Povo**  
Rua. Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

**Polícia Militar**  
Rua. Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

**Delegacia de Polícia Civil**  
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos  
(15) 3292-4540

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

**Conselho Tutelar**  
Rua. Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000

## Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de  
**SALTO DE PIRAPORA**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9328-0900-d632-1f94

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 593, ano IV, veiculado em 27 de fevereiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF \*\*\*351228\*\*) em 27/02/2024 às 16:36:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/9328-0900-d632-1f94>